



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 40/2021/CM

Por este instrumento as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, na Rua Wagner Luiz Bevilacqua nº 35, inscrita no CNPJ sob o nº 49.597.552/0001-18, neste ato representado pelo seu Presidente, vereador **ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE LOUVEIRA**, com sede a Rua São Carlos, nº 335, Bairro Santo Antonio, CEP: 13290-000, Louveira/SP, inscrita no CNPJ/MF 02.576.231/0001-73, neste ato representada por seu representante legal, Sra. **MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA**, portadora da cédula de identidade RG 6.949.851-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 968.192.198-49, residente e domiciliado a Rua João da Roz, nº 140, Bairro Vila Bossi, Louveira/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, nesta e na melhor forma de direito, firmam o presente termo de aditamento contratual mediante cláusula e condições que seguem, aceitam e se outorgam a saber:

Cláusula 1ª - DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato 40/2021, cujo objeto é a contratação de empresa radiofônica (AM ou FM) para a divulgação de matérias institucionais (oficiais), fica prorrogado por mais 12(doze) meses, a partir de 04 de abril de 2026.

Cláusula 2ª - DO VALOR

A Contratante pagará à Contratada, pela execução dos serviços, o valor mensal de R\$ 46.300,00 (quarenta e seis mil e trezentos reais), totalizando o montante global de R\$ 555.600,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais), no período de 12 meses, tendo a Contratada ofertado condições econômicas mais vantajosas à Administração, mediante renúncia a reajuste de preços.

Cláusula 3ª - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, que não forem conflitantes com as deste termo aditivo.

Cláusula 4ª - DO SUPORTE LEGAL

O presente aditamento é firmado com base no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. E, por se acharem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Louveira, 02 de abril de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA
Presidente - CONTRATANTE

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE LOUVEIRA
MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: João Batista Canella Vieira
RG 48.023.896-0

2. _____
Nome: Francisco de Assis Silva Junior
RG 19.416.690-9